

DECRETO LEGISLATIVO N. 188/2002.

SÚMULA: *Dispõe sobre o pedido de licença do Prefeito Municipal, Senhor Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO, VEREADOR-PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Nos termos do artigo 24, VI, combinado com os artigos 68 da Lei Orgânica do Município e 227, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica concedida licença não remunerada ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior, pela sua ausência do Município de Alta Floresta, por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, conforme ofício 189/2002 – GP, datado de 13/09/2002, de autoria do Executivo Municipal

Art. 2º O período de afastamento do Prefeito Municipal, Romoaldo A. B. Júnior, compreenderá de 18 de setembro 2002 a 8 de outubro de 2002.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 17 de setembro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO
Presidente